



Prefeitura Municipal de Tabapuã - SP

AVENIDA RODOLFO BALDI, 817 FONE (017) 3562-9022

CNPJ - 45.128.816/0001-33

www.tabapua.sp.gov.br

LEI N° 2.957, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023.

“Fixa subsídio a Secretários Municipais de Governo do Município de Tabapuã para Gestão 2025-2028”.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal APROVOU e eu SILVIO CÉSAR SARTORELLO, Prefeito Municipal de Tabapuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei, SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei, conforme Autógrafo de Lei n°. 053, de 22 de novembro de 2023, oriundo do Projeto de Lei n°. 020, de 27 de outubro de 2023, de autoria do Legislativo Municipal.

Artigo 1º - O subsídio mensal dos Secretários Municipais de Governo pertencentes à estrutura organizacional do Poder Executivo Municipal de Tabapuã, criada nos termos da Lei Complementar n° 142 de 20 de junho de 2017, para a gestão de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2028, fica fixado no valor de R\$ 5.636,58 (cinco mil seiscentos e trinta e seis reais e cinquenta e oito centavos) mensais, vedada a percepção de quaisquer gratificação, adicionais, abonos, prêmios, verba de representação ou outra espécie remuneratória.

Artigo 2º - O valor fixado não poderá ultrapassar os limites estabelecidos pela Constituição Federal e normas infraconstitucionais pertinentes.

Parágrafo único - Cabe à Mesa Diretora da Câmara Municipal, a observância dos limites, devendo adotar por meio de ato próprio devidamente justificado, as medidas de ajustes dos valores, para fins de adequação aos limites legais.

Artigo 3º - O valor do subsídio ora fixado poderá ser atualizado por lei específica, mediante a aplicação da Revisão Geral Anual, conforme o Artigo 37, Inciso X da Constituição, na mesma data e índice aplicados aos servidores públicos municipais.

Artigo 4º - Serão consignados na Lei Orçamentária Anual de cada exercício, os recursos orçamentários necessários ao atendimento das despesas decorrentes da presente Lei.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025, ficando revogadas disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tabapuã, aos 28 dias do mês de Novembro de 2023.

SILVIO CÉSAR SARTORELLO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em local de costume na data supra.

EVERSON RECHI
Responsável pelo expediente
da Diretoria Administrativa